



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -DFD**

ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Vereadores de Adustina/BA.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Brisa Luana Correia de Jesus

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PREVENTIVA E CONTENCIOSA, VISANDO ATUAR NA DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA, SEJA NA ESFERA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO A EXEMPLO DE TCM/BA; TCE; TCU; MPE; MPF; DEFESA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; CONFEÇÃO DE PARECERES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI; AUXÍLIOS ÀS COMISSÕES; RESPOSTAS A OFÍCIOS/CONSULTAS E ASSESSORAMENTO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

- () Serviços não continuado.
(X) Serviços continuado SEM dedicação de mão de obra.
() Serviços continuado COM dedicação de mão de obra.
() Material de Consumo.
() Material permanente/equipamento.

2. CUSTO ESTIMADO:

Valor total R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) para período de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DEMANDADA

Em face da necessidade de contratar serviços profissionais de consultoria jurídica, visando atuar na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Adustina/BA, seja na esfera judicial e/ou administrativa, junto aos órgãos de controle externo a exemplo de TCM/BA; TCE; TCU; MPE; MPF; defesa em procedimentos administrativos; confecção de pareceres, elaboração de projetos de lei; auxílios às comissões; respostas a ofícios/consultas e assessoramento nos processos administrativos.

Cabe destacar a hipossuficiência de pessoal no quadro funcional da Câmara Municipal, em provimento efeito para o cargo de Advogado e/ou Procurador na área jurídica, deixando assim o Poder Legislativo Municipal sem esse importante e indispensável técnico.

O que se propõe, portanto, é a contratação de serviços técnicos relativos a assessoria e consultoria jurídica, com notória especialização, e experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público.



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA**

Portanto, a presente contratação de empresa com notório conhecimento da matéria administrativa, que possua profissionais com experiência para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, objetivando oferecer o suporte necessários para o aprimoramento da qualidade e da eficiência de todo e qualquer processo administrativo e nas defesas judicial e/ou administrativa junto aos órgãos externos atendendo os interesses da Câmara Municipal de Adustina. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo. Face todo o exposto, revela-se devidamente justificada a presente contratação.

4. FORMA DE EXECUÇÃO: ÚNICA, PARCELADA OU CONTÍNUA?

CONTÍNUA

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICADA A EXECUÇÃO DO OBJETO DEMANDADO:

Ínicio a partir de do mês de março de 2025

6. INDICAÇÃO DO SERVIDOR PARA A FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DEMANDADA:

NOME: Leonia Guilherme Carvalho de Santana

PORTARIA DE NOMEAÇÃO COM FISCAL: Portaria nº 011 de janeiro de 2025.

7. FORMA DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL :

() Faz-se necessária a licitação e indicamos a seguinte modalidade:

() Pregão Eletrônico () Concorrência Eletrônica () Pregão Presencial

() Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo.

Sistema de Registro de Preços () Sim ou () Não

OU

(X) Pode ser feita a contratação direta:

() Dispensa pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou

(X) Inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL:

Art. 74, inciso III, alínea “c” e “e” § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:

() Exercício financeiro da contratação (até 31/12).

(X) Vigência de 12 meses

() Outro: _____.

BRISA LUANA CORREIA DE JESUS
Presidente Municipal da Câmara.

Adustina, 14 de março de 2025